



Comunicado Conjunto nº 255/2020

(Regulamenta o Provimento CSM nº 2549/2020)

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça**, considerando a necessidade de adoção de providências relacionadas à COVID-19, as regras contidas no Provimento CSM 2049/2020 e no Comunicado Conjunto 249/2020 e, considerando, ainda, o constante no Ofício Nº 214 – SG (0855231), do Conselho Nacional de Justiça, que traz esclarecimentos relativos ao art. 2º, § 1º, II, da Resolução CNJ nº 313/2020,

COMUNICAM:

- 1.** Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense;
- 2.** Revoga-se o item 5 do título ‘Sistema Remoto de Trabalho’ do Comunicado Conjunto nº 249/2020.